



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

PORTARIA Nº 001/2014/SMA

JOÃO GONÇALVES LOPES Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de orientar a equipe de licitação, quanto aos procedimentos de Pregão e principalmente "atas registro de preço";

CONSIDERANDO, o artigo 3º, da lei 8.666/93, onde visa garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de fixar regras, que balizem e uniformize no âmbito do Poder Executivo Municipal, o procedimento licitatório modalidade Pregão.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituí que os descontos obtidos nos lote do pregão devem ser distribuídos igualmente em percentual entre todos os itens do lote.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 12 de agosto de 2014.


JOÃO GONÇALVES LOPES
Secretario Municipal de Administração